



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº. 443/93 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000.000,00 (Doze bilhões de cruzeiros)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, e eu, José Maria Lima, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000.000,00 (Doze bilhões de cruzeiros), para reforço / de dotações dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

01	-	PODER-LEGISLATIVO	
0102	-	SECRETARIA DA CÂMARA	
0102.01010212.02	-	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.111	-	Pessoal Civil	300.000.000,00
3.120	-	Material de Consumo	300.000.000,00
3.131	-	Rem. Serviços Pessoais	150.000.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	150.000.000,00
0102.01010232.03	-	Publicação de Atos Oficiais	
3.132	-	Outros Serv.Encargos	150.000.000,00
0102.01010211.01	-	Reequipamento da Unidade	
4.120	-	Equipamento e Material Permanent	150.000.000,00
		Total Legislat.	1.200.000.000,00
02	-	PODER EXECUTIVO	
0201	-	Gabinete do Prefeito	
0201.03070202.04	-	Subsídio e Representação do Pref. e vice	
3.111	-	Pessoal Civil	200.000.000,00
0201.03070212.05	-	Manutenção do Gab.do Prefeito	
3.111	-	Pessoal Civil	150.000.000,00
3.120	-	Material de Consumo	50.000.000,00
3.131	-	Remuneração Serv. Pessoais	30.000.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	200.000.000,00
0201.03070212.06	-	Remuneração da Assessoria Juríd.	
3.111	-	Pessoal Civil	30.000.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	30.000.000,00
0201.03070212.07	-	Manut. Junta Militar	
3.111	-	Pessoal Civil	30.000.000,00
0202	-	Secret. Mun. de Administração	
0202.03070212.09	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	300.000.000,00
3.120	-	Material de Consumo	30.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

3.132	-	Outros Serv.Encargos	100.000.000,00
0202.03070232.03	-	Publicação de Atos Oficiais	
3.132	-	Outros Serv. Encargos	150.000.000,00
0202.15824922.11	-	Encargos c/ Prev. Social	
3.113	-	Obrigações Patronais	400.000.000,00
3.253	-	Salário Família	70.000.000,00
0202.15824952.12	-	Encargos c/ Inativos e Pensionistas	
3.251	-	Inativos	50.000.000,00
3.252	-	Pensionistas	30.000.000,00
0202.15840002.13	-	Contribuição p/ PASEP	
3.280	-	PASEP - FPM	30.000.000,00
0203	-	Secretaria Municipal de Fazenda	
0203.03080212.09	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	300.000.000,00
3.120	-	Material de Consumo	30.000.000,00
3.131	-	Remuneração Serv. Pessoais	50.000.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	10.000.000,00
0204	-	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
0204.08070212.09	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	50.000.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	30.000.000,00
0204.08411852.16	-	Manutenção da Creche Municipal	
3.111	-	Pessoal Civil	150.000.000,00
0204.08411902.17	-	Manut.Ensino Pré Escolar	
3.111	-	Pessoal Civil	100.000.000,00
0204.08431962.19	-	Manut. Ensino do 2º Grau	
3.111	-	Pessoal Civil	300.000.000,00
0204.08462242.20	-	Part. Real. Jogos Escolares	
3.120	-	Material de Consumo	10.000.000,00
0204.08473252.22	-	Encargos c/ Bolsas de Estudo	
3.132	-	Outros Serv.Encargos	300.000.000,00
0204.08482472.23	-	Manut.Biblioteca Municipal	
3.111	-	Pessoal Civil	50.000.000,00
0204.08492522.25	-	Manut. Ensino a Deficiente	
3.132	-	Outros Serv.Encargos	20.000.000,00
0205	-	Secretaria Mun. Saúde e Prom. Social	
0205.13750212.09	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	35.000.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	10.000.000,00
3.120	-	Material de Consumo	30.000.000,00
0205.13754282.26	-	Manut.das Unidades de Saúde	
3.111	-	Pessoal Civil	300.000.000,00
3.131	-	Remuneração Serv.Pessoais	700.000.000,00
3.132	-	Outros Serv. Encargos	200.000.000,00
0205.15814862.27	-	Manut.Serv.Assistência Social a Pessoas Carentes	
3.120	-	Material de Consumo	100.000.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	200.000.000,00
0206	-	Secretaria Mun.Obras e Serv.Urbanos	
0206.10600212.09	-	Manutenção da Unidade	
3.120	-	Material de Consumo	150.000.000,00
3.131	-	Remuneração Serv.Pessoais	100.000.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	250.000.000,00
0206.10600212.28	-	Manut.Oper.Veículos Municipais	
3.111	-	Pessoal Civil	1.000.000.000,00
3.120	-	Material de Consumo	1.000.000.000,00
3.132	-	Outros Serv. Encargos	300.000.000,00
0206.10603252.29	-	Manut.Serv.Limpeza Publica	
3.111	-	Pessoal Civil	1.000.000.000,00
3.131	-	Remuneração Serv.Pessoais	195.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

0206.10603272.30	- Manut.Serv.Iluminação Pública	
3.120	- Material de Consumo	150.000.000,00
3.132	- Outros Serv.Encargos	800.000.000,00
0206.16915751.12	- Exp.Melhoria Malha Urbana	
4.110	- Obras e Instalações	650.000.000,00
0207	- Secretaria Mun. Turismo	
0207.11653632.32	- Real.Part.Eventos Turísticos	
3.120	- Material de Consumo	50.000.000,00
3.131	- Remuneração Serv. Pessoais	100.000.000,00
3.132	- Outros Serv.Encargos	200.000.000,00
	Total do Executivo	10.800.000.000,00
	Total Geral	12.000.000.000,00

Artigo 2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior conforme disposição do Artigo 43, § 3º, Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, ficam comprometidos no presente exercício, os recursos provenientes do excesso de arrecadação provável segundo a tendência do exercício na forma abaixo:

1 - Cálculo da Taxa de Incremento (TI)

$$TI = \frac{\text{Período Jan/Março de 1993}}{\text{Período Jan/Março de 1992}} \times 100, \text{ ou}$$

$$TI = \frac{7.860.659.118,82}{714.235.485,50} \times 100 = 1.101\%$$

$$TI = 1.101\% - 100\% = 1.101\%$$

2 - Cálculo de Arrecadação Provável do Período de Abril/Dezembro de 1993.

AP = Período Abril/Dezembro de 1992 x Taxa de Incremento do período Jan/Março 92

$$AP = 8.565.991.901,16 \times 1.001\% = 85.745.578.930,61$$

$$AP = 85.745.578.930,61 + 8.565.991.901,16 = 94.311.570.831,77$$

3. Demonstração do excesso de arrecadação provável de 1993

Receita prevista 24.000.000.000,00

MENOS

Arrecadação do Período

Jan/Março de 1993.....7.860.659.118,82

Arrecadação provável do

período Abril/Dezembro

de 1993, aplicada a TI

do Exercício de 1992....94.311.570.831,77

102.172.229.950,59

Excesso de arrecadação

provável do exercício de 1993

78.172.229.950,59

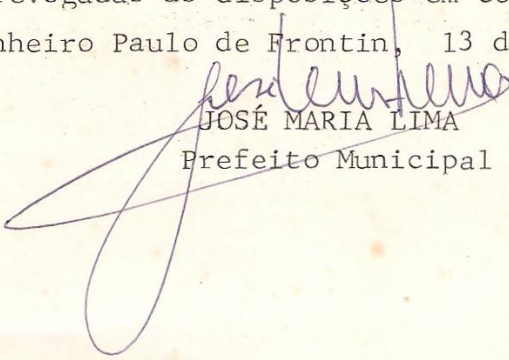


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

- 1 - Arrecadação do período
Jan/Março de 1992..... 714.235.485,50
- 2 - Arrecadação do período
Jan/Março de 1993 7.360.659.118,82
- 3 - Arrecadação do período
Abril/Dezembro de 1993 8.565.991.901,16

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de abril de 1993


JOSÉ MARIA LIMA
Prefeito Municipal